



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 139/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2021, objetivando a Contratação de empresa para coleta de resíduos hospitalares, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 96.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 04 de Agosto de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
SERGIO LUIZ BORGES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2321 Página 113-114 Ano: X

Data: 05/08/2021

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HMR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B8C25095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 04 de agosto de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Escritório de Ricardo Barros, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 04 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E006D3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2021 PMI-
PROCESSO 116/2021

SOLICITANTE:

Secretária Municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para aquisição de serviços de Palestra.

Objeto

Contratação emergencial da empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº

26.065.881/0001-12, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), para fornecimento de serviços de Palestra a serem utilizados na Unidade da Assistência Social do município de Iporá/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Unidade	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"	1.000,00	1.000,00

2. Justificativa

A aquisição de serviços de Palestra sobre o tema central da conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social." tem o objetivo de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de serviços de Palestra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

R\$1.000,00 (Um mil reais)

R\$1.000,00 (Um mil reais) em aquisição de serviços de Palestra;

Iporá/PR, 28 de julho de 2021.

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3FDB61A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2021, objetivando a Contratação de empresa para coleta de resíduos hospitalares, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 96.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 04 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F42950FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 8.178 DE 30 DE JULHO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 8.178, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 04 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9DAFD782

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 137/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - a situação de Alerta Emergencial no Sistema Municipal de Saúde, em virtude da existência de surto endêmico, conforme Decreto Municipal nº 022/2020;

II - a necessidade de contratação temporária para substituição de servidores em seus impedimentos legais;

III - a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

I -	Agente comunitário de saúde
II -	Agente de endemias
III -	Servente de serviços gerais (feminino)
IV -	Assistente social
V -	Enfermeiro
VI -	Fisioterapeuta
VII -	Gari
VIII -	Motorista caminhão/ônibus
IX -	Nutricionista
X -	Recepcionista

XI -	Técnico em enfermagem
XII -	Psicólogo

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I - Como presidente, o Servidor GILBERTO MARCIAKI, portador do CPF sob nº 349.349.529-34 e da matrícula sob nº 151-1/1;

II - Como Secretária, a Servidora MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 080.373.819-60 e da matrícula sob nº 1499-0/1;

III - Como Membro, a Servidora LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, portador do CPF sob nº 023.231.669-48 e da matrícula sob nº 1306-4/1;

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:945DB2DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO Nº 102/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONSTRUÇÃO DA INTERSEÇÃO DA PRC 272 COM A AVENIDA JOÃO XXIII - ACESSO A CIDADE DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentadas pelas proponentes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA087A71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 PROCESSO Nº 103/2021